



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/2023, destinado à contratação de empresa para manutenção preventiva em 03 (três) Câmaras de Imunobiológicos, Hemoderivados e Termolábeis, marca Biotecno, n.º de série: 2020.1643 – 2021.0546 – 2013.0346, com base no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1843/2023, e justificativas da Secretaria Municipal da Saúde do memorando nº 694/2023 e pedido de compra nº 2023/1632, através da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 04.470.103/0001-76, para manutenção preventiva nas câmaras para conservação de medicamentos e imunobiológicos; recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração); revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento. Ns.º de Série: 2020.1643 - 2021.0546 - 2013.0346, ao valor unitário de R\$ 1.560,00, totalizando R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de agosto de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal